



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 03/09/2020
Canindé de São Francisco/SE
03 de setembro de 2020

Funcionário
Creusa Maria da Silva
Assistente Administrativo

Mat.: 3967

PORTARIA N° 348/2020
De 03 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e em sintonia com a Lei Complementar 11/2010, com base no art.1º.

Considerando o parecer Jurídico nº 124/2020, que dispõe sobre a redução de carga horaria de 50% (cinquenta por cento) da carga horaria de trabalho, para servidores públicos municipal estatutário, que tenha sob sua guarda filho portador de necessidades especial;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horaria ao (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1813759, expedida pela SSP/AL e do CIC/CPF sob o nº 036.456.034-76, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, Símbolo N-I, matrícula nº 5138, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base no parecer nº 124/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 286-2020.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 03 de setembro de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal